



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº. 838, DE 09 DE JANEIRO DE 2009.**

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

**D E C R E T A:**

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria da Obras e Serviços Públicos

02.06.03 - Departamento de Estradas e Rodagens

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

26.782.0009.2.015 - Manutenção do Departamento de Estradas e Rodagens Municipais

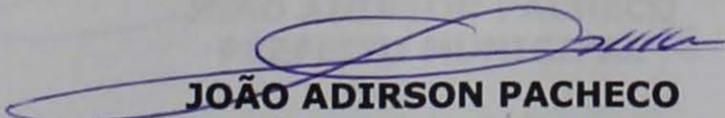
Fonte 01 - Ficha 139

Artigo 2º. O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta do excesso de arrecadação, verificado no Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, até presente data.

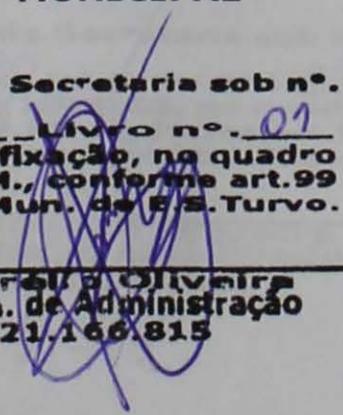
Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e afixe, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 09 de janeiro de 2009.

  
**JOÃO ADIRSON PACHECO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria sob nº.  
838 fls. 30 Livro nº. 01  
e Publicado por afixação, no quadro  
da Sede desta P.M., conforme art.99  
da lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.

  
**Marcos Aurélio Oliveira**  
**Secretário Mun. de Administração**  
RG/SP: 21.166.815